

DECRETO Nº 22.309, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 20.215,50 (vinte mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 20.215,50 (vinte mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Crédito: 4000-17.0122.186.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.215,50
Recurso Órgão executor: SMDS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
7301-04.0126.185.1821 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.215,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de novembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.